

DECRETO Nº 707/2025

“Dispõe sobre a composição de Equipes Técnicas responsáveis pelas parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 629/2017; Considerando a necessidade de tramitação dos documentos relacionados aos Termos de Colaboração e, conforme o Protocolo nº 6208/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os servidores adiante nominados para comporem Equipes Técnicas responsáveis pelas parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil:

I- Gestora das Parcerias:

a) Jane Diniz Poli.

II- Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) John Charles Fernandes – Presidente;

b) Claudia Regina Gaiovicz;

c) Márcio Eduardo da Silva;

d) Bárbara Schirlo;

III- Dos Fiscais Financeiros:

a) Hilário Kolachnek

b) Neila Paula Kohut.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Equipe designada através do Decreto nº. 73/2023.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

§ Único. A Equipe designada neste Decreto é responsável pelos trabalhos a partir da data da publicação deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 700/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal